



TERMO ADITIVO N° 23/2023  
**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO FUNDACIONAL N° 11/2021**  
**PROCESSO 23479.014841/2021-16**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNDACIONAL N° 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva **SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, portadora do CPF nº 167.056.881-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.014841/2021-16** e em observância às disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.958 de 20/12/1994, do Decreto nº 8.241 de 21/05/2014, do Decreto 7.423, de 19 de julho de 2010, das Resoluções N° 005 de 08/10/2014 e N° 006 de 08/10/2014, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO FUNDACIONAL N° 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO FUNDACIONAL N° 11/2021**, que tem por objeto específico a prestação de serviços pela FUNAPE em apoio a Unifesspa na execução do projeto que visa ***“atender à demanda do povo Akrãtikatêjê por colaboração científica e tecnológica da Unifesspa voltada para fortalecer sua economia tradicional, particularmente no que concerne à autonomia de alimentos próprios de sua cultura, assim como desenvolver a capacidade gerencial da cooperativa deste povo, e ainda aperfeiçoar a gestão e a segurança do território onde habitam, na Terra Indígena Mãe do Rio”***, conforme especificações contidas no respectivo plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO FUNDACIONAL N° 11/2021**, na forma do Art. 57, §1º, inciso I, alínea X, e Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, conforme plano de trabalho atualizado aprovado, e em face da justificativa constante no processo 23479.014841/2021-16:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **09/06/2024**, conforme plano de trabalho atualizado aprovado;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA** em virtude da incorporação de rendimentos dos recursos do projeto de 3,32%, totalizando uma variação de **R\$ 4.978,52 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, atualizando o valor total do contrato para **R\$ 154.978,52 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme plano de trabalho atualizado aprovado.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

As cláusulas QUARTA e SEXTA passarão a ter a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS**

4.1. O valor deste Contrato monta à importância total estimada de R\$ 154.978,52 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 15.497,85 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), pela prestação dos serviços de gestão administrativa e financeira deste projeto, conforme detalhamento constante nos autos do processo.”

##### **“CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará por 27 (vinte e sete) MESES, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial da União, ficando desde já estipulada igual data para execução de seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.”

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Profª. Drª. Sandramara Matias Chaves**  
Diretora Executiva da FUNAPE  
P/ CONTRATADA